


PORTARIA Nº. 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 006/2017 desta autarquia,

RESOLVE:

- I. Conceder a Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos reajustados pela Paridade, à servidora **VALDENICE MARIA DA SILVA SANTANA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.162.379 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 514.070.354-87, matriculada sob o nº. 638/1, Professora I, Faixa 90, Nível C, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



José Rodrigues de Santana Junior
Presidente da IPOJUCAPREV

CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

SERVIDORA: VALDENICE MARIA DA SILVA SANTANA.

MATRÍCULA: 638/1

CARGO: PROFESSORA I, FAIXA 90, NÍVEL C.

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES NA DATA DA VIGÊNCIA DO ATO	FUNDAMENTO LEGAL DE CONCESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL DE FIXAÇÃO
VENCIMENTO BASE (189 D/H)	R\$ 4.173,12	LEI Nº. 1351/2003	LEI Nº. 1829/2016
ANUÊNIO (25%)	R\$ 1.043,28	Art. 156 DA LEI Nº. 1494/2008	ART. 156 DA LEI Nº. 1494/2008
DOCÊNCIA (40%)	R\$ 1.669,25	ART. 149 DA LEI Nº. 1494/2008 ART. 40, B, DA LEI Nº. 1351/2003	ART. 40, §3º DA LEI Nº. 1381/2004.
TOTAL DE APOSENTADORIA	R\$ 6.885,65	ART. 6º EC 41/2003	ART. 6º EC 41/2003

José Rodrigues de Santana Júnior
Presidente do IPOJUCAPREV
Matrícula: 612